017
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 4.407 DE 08/05/2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2008 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar/alterar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Valor de R$ 29.919,67 (Vinte e nove mil, novecentos e dezenove Reais e sessenta e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:

Orgão. 16: FUNDO MUN DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade: 16.01: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Função: 8· Assistência Social
Sub-função: 243: Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 28: Assistência ao Menor
Atividade: 2.029 - Manutenção do Fundo Mun da Infância e Adolescência
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....27.919,67
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 2.000,00
Recurso 309 - Recursos Ordinários - FIA - Superávit
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida· dias
Meta Física. não se aplica

Art. 2º. Para suporte de Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 29.919,67 (Vinte e nove mil, novecentos e dezenove Reais e sessenta e sete centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço anual de 2008 (em apenso) e conforme o quadro a seguir:

Órgão 16 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$)
309	Recursos Ordinários FIA - Superávit	29.919,67
	TOTAL	29.919,67

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar / alterar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n°. 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei n°. 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Organização e Modernização Administrativa
Atividade 2.003 - Manutenção da Sec Mun de Administração e Finanças
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos..... 5.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 4°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n°. 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei n°. 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2009, o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), como segue:

A)
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Organização e Modernização Administrativa

Atividade 2.003 - Manutenção da Sec Mun de Administração e Finanças
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....5.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 5°. As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 08 de maio de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 08/05/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças